

D.O.U: 18.05.2007

Seção: 1

Página(s): 95

Ementa:

O TCU determinou a um Ministério que, nos estudos técnicos preliminares para locações de equipamentos, demonstrasse a economicidade das locações em comparação com a possibilidade de aquisição, em atendimento ao disposto nos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.666/93 (item 9.6.11, TC-008.675/2003-5, Acórdão nº 1.331/2007-TCU-1ª Câmara).